



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3777, de 31 de julho de 2024

Constitui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – PEE 2015/2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei estadual n.º 18.969, de 22 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015/2025, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 201900006026698, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – PEE 2015/2025, nos termos do art. 4.º da Lei n.º 18.969/2015.

Art. 2.º Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria, indicados pelas seguintes instituições:

I – Secretaria de Estado da Educação de Goiás:

- a) Gláucia Lima Ferreira Cruz – Titular, CPF n.º 090.341.246-22;
- b) Sued Mendonça de Carvalho – Suplente, CPF n.º 347.251.801-49.

II – Fórum Estadual de Educação de Goiás:

- a) Lueli Nogueira Duarte da Silva – Titular, CPF n.º 395.045.651-15;
- b) Maria Augusta Peixoto Mundim – Suplente, CPF n.º 316.684.021-49.

III – Conselho Estadual de Educação de Goiás:

- a) Luciana Barbosa Cândido Carniello – Titular, CPF n.º 974.197.701-82;
- b) Edson Arantes Júnior – Suplente, CPF n.º 001.765.491-29.

IV – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

- a) Gláucia Maria Teodoro Reis – Titular, CPF n.º 169.165.901-06;
- b) Estela Mares Stival – Suplente, CPF n.º 331.097.101-53.

Art. 3.º Designar a servidora Gláucia Lima Ferreira Cruz, CPF n.º 090.341.246-22, para coordenar os trabalhos da comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 3588, de 15 de julho de 2024.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Secretário (a) de Estado, em 02/08/2024, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63098439** e o código CRC **3B191F45**.

---

Gerência da Secretaria-Geral  
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO  
E-mail: [secretariageral@educ.go.gov.br](mailto:secretariageral@educ.go.gov.br)

En



Referência: Processo nº 201900006026698



SEI 63098439